



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1973

PROCESSO N.

Interessado: Perceador Dr. Eraldo Trevisan

Assunto: Projeto de Lei nº 40/73 - que  
"dá denominação de Rua"

**AUTUAÇÃO**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de  
maio do ano de mil novecentos e setenta e trez

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei 2.612*  
*Of. 24/73*

PROJETO DE LEI Nº 40/73

*P.A. 4*  
*incluindo*  
*CR. 14/5/73*  
*De Javim*

Dá Denominação à Rua em São Silvano:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do -  
Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica denominada "RUA COSME E DAMIÃO", a que  
faz inter-ligação entre as Ruas Jacarandá e  
Maranhão, no Bairro São Silvano, nesta cidade.

Art. 2º) -Esta Lei entrará em vigor à data de sua pu-  
blicação, ficando revogadas as disposições  
em contrário.

Sala das sessões,  
Em 14 de Maio de 1973

*[Signature]*  
Ass. Erivaldo Trevisani - autor -

REGISTRO N.º \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_ L.º \_\_\_\_\_

*Projeto de Lei nº 40/73*

A Presidência da Câmara.

Colatina, 14 / 05 / 1973

*[Signature]*

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA.  
Sec. da Câmara, 14/05/1973

Adelberto

Ào Expediente da  
presente Sessão.

D. Supra.

Declarar.

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA

Sala das Sessões, 14/05/1973

Demétrio

Às Comissões Permanentes,  
respectivamente.

D. Supra.

Declarar.

Nesta data abro vistas aos  
Membros da Comissão de  
Justiça e Redacção.

Em 14/05/73

Adel Cortez

Recebi/ Roque Dalmaso

Nesta data estou juntando  
o parecer da Comissão de  
Justiça e Redacção.

Em 21/05/73

Adel Cortez



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

## PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 40/73, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, considerando ainda que;

- 1)- A referida rua não contém nome algum;
- 2)- O nome especificado no Projeto é de grande simpatia dos moradores locais;
- 3)- O autor do Projeto vê com não menos simpatia o nome de "Cesne e Danião", para a referida rua.

Sala das Sessões,

Em, 21 de maio de 1.973

*Luiz de Lima*  
\_\_\_\_\_  
*Joel Mariano Lourenço*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

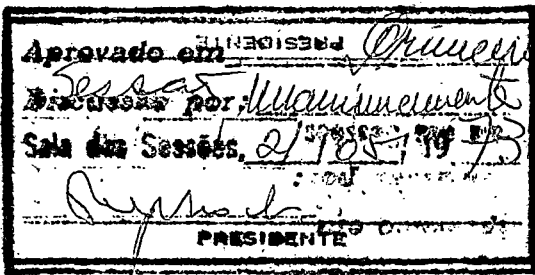
À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA

Sec. da Camara, 21/05/1973

*Adelberto*  
\_\_\_\_\_  
*Adelberto*

A O. D. de frente  
Segunda Sessão.

D. Supra  
O. Jaurir



À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA

Sec. da Camara, 21/05/1973

*Adelberto*  
\_\_\_\_\_  
*Adelberto*

A O. D. para  
Segunda Sessão.

D. Supra  
O. Jaurir

Aprovado em 1ª e Última  
Sessão  
Discutida por: unanimidade  
Sala das Sessões, 28/05/1973  
J. J. Cavir  
PRESIDENTE

RECEBUEMOS  
EM 28/05/73

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.  
Sec. da Camara, 28/05/1973  
Adel Costa

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO  
Sala das Sessões, 28/05/73  
J. J. Cavir  
PRESIDENTE

21/73

29 de Maio de 1.973

Senhor Prefeito:

Tem esta Presidencia a satisfacao de Fazer  
Chegar as suas maos para Sancao e Promulgacao., copia da  
Lei nº 2.612, de interesse desse Executivo, aprovada por -  
Esta Casa Legislativa em sua reuniao ordinaria de dia 28  
do Corrente Mes.

Atenciosamente.

---

Dr. Octavio Luiz Barbosa de Araujo =  
PRESIDENTE.

Ao Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefani

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

NESTA:

LF.



PROJETO DE LEI Nº 2612

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM SÃO SILVANO:

A Camara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica denominada "RUA COSME E DAMIÃO", a que faz inter-ligação entre as Ruas Jacarandá e Maranhão, no Bairro São Silvano, nesta cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor á data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Secretaria da Camara Municipal de Colatina, 28 de Maio/73

---

= PRESIDENTE =

Registrada e publicada n/ secretária na data Supra.

---

= SECRETÁRIO =